

## PRÊMIO MÉRITO ACADÊMICO DE 2019

### **EDITAL EVZ Nº 02/2019**

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Escola de Veterinária e Zootecnia, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA EVZ Nº 01/2019, que dispõe sobre a criação do Prêmio Estudante Destaque e Prêmio Mérito Acadêmico Discente e Docente no âmbito da Escola de Veterinária e Zootecnia (EVZ) da Universidade Federal de Goiás (UFG).

### **1. OBJETIVO**

**1.1.** O Prêmio Mérito Acadêmico ofertado pela direção da EVZ/UFG, tem como objetivo reconhecer o esforço nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, motivar docentes e discentes dos cursos de graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como os discentes dos cursos de pós-graduação *stricto-sensu* dos Programas de Ciência Animal e Zootecnia, a se qualificarem buscando a participação em congressos ou eventos e apoio a publicações em periódicos indexados, relacionados às suas áreas específicas de atuação.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Poderá participar toda a comunidade acadêmica da EVZ/UFG, que compreende docentes, discentes dos cursos de graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como os discentes dos cursos de pós-graduação *stricto-sensu* dos Programas de Ciência Animal e Zootecnia.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIARES**

**3.1.** São duas as modalidades de premiação:

**3.1.1. Docentes:** Docentes lotados na EVZ e que estiverem no exercício de suas funções.

**3.1.2. Discentes:** Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pela EVZ:

a) estudantes de graduação até o nono (9º) período;

b) estudantes dos cursos de mestrado e doutorado que ainda estiverem faltando seis (06) meses para o término do curso.

**3.2.** O processo seletivo será realizado por uma Comissão Especial designada pela direção da EVZ, composta pelos docentes Alessandra Gimenez Mascarenhas, Caio Monteiro, Emmanuel Arnhold e Regiani Nascimento Gagno Porto.

**3.3.** A quantidade de prêmios ofertados está assim distribuída:

**3.3.1. Docentes:** Dois (02) professores, sendo um de cada departamento (DMV e DZO).

**3.3.2. Discentes de Pós-Graduação:** Dois (02) discentes de pós-graduação de cada programa (PPGCA e PPGZ), sendo um (01) estudante de mestrado e um (01) de doutorado.

**3.3.3. Discentes de Graduação:** Quatro (04) estudantes de graduação, sendo dois (02) para o curso de Medicina Veterinária e dois (02) para o curso de Zootecnia.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições são gratuitas e estarão abertas do dia **10 de junho ao dia 10 de julho de 2019**, no horário das 8:00 às 17:00.

**4.1.1.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente e entregue na Secretaria da Unidade Acadêmica (EVZ). Para tal será necessário o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e entrega da documentação exigida (Artigo 5), de acordo com a categoria pretendida.

**4.1.2.** O candidato poderá concorrer a apenas uma modalidade e, no caso de pertencer a mais de uma categoria, sua inscrição será computada apenas em uma, de acordo com o seguinte critério: se docente e discente, valerá a inscrição como docente.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1.** Cada uma das categorias deverá entregar em anexo, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

**5.1.1. Docentes:**

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) SICAD do ano anterior aprovado pelo Conselho Diretor.

**5.1.2. Discentes da pós-graduação:**

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Participação em projetos de ensino pesquisa e extensão (Extratos SIGAA e SEI).
- d) Resumos publicados (limite de quatro resumos) até 05 anos;
- e) Artigos científicos (Qualis A1, A2, B1, B2 e B3) até 05 anos.

**5.1.3 Discentes da graduação:**

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Histórico escolar atualizado e com média global;

- c) Certificados de participação em programas como PIBIC/PIVIC; PROBEC/PROVEC, Monitoria e Grupos de Estudo;
- d) Participação em projetos de ensino pesquisa e extensão (Extratos SIGAA e SEI).
- e) Resumos publicados (limite de seis resumos) até 05 anos;
- f) Artigos científicos (Qualis A ou B) até 05 anos.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** O prêmio é intransferível e deverá ser utilizado até dia 31/12/2019.

**6.2.** Os valores dos prêmios serão distribuídos dentro das categorias da seguinte forma:

**6.2.1.** Docentes – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**6.2.2.** Discentes da pós-graduação – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**6.2.3.** Discentes da graduação – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

**6.3.** Para o pagamento do prêmio será utilizados os recursos do Centro de Custos da EVZ na FUNAPE, o que significa obedecer às diretrizes legais que regem a relação entre a Fundação e a UFG:

- a) Não poderá ser adquirido material permanente, exceto se for do interesse do premiado a doação do bem para a EVZ/UFG.
- b) Podem ser adquiridos insumos de custeio para realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão.
- c) Podem ser custeadas diárias, passagens e o pagamento de inscrição para participação em congressos, cursos ou outros eventos de capacitação.
- d) Podem ser custeadas despesas relativas à tradução e publicação de artigos científicos.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado final deste concurso será publicado na página da EVZ/UFG até dia 25 de julho de 2019.

## **8. SELEÇÃO**

**8.1.** A seleção será realizada pela Comissão Especial.

**8.2.** No caso dos docentes e dos discentes de pós-graduação, para o julgamento, será utilizada a Tabela de Pontuação do SICAD (Anexo II).

**8.3.** No caso dos discentes de graduação será utilizada a média global e a Tabela de Pontuação do SICAD (Anexo II).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** Caso algum membro da Comissão Especial queira concorrer, será feita a substituição do mesmo por outro docente do mesmo departamento.
- 9.2.** A premiação atribuída aos participantes não será suscetível de recursos ou impugnações.
- 9.3.** A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste edital.
- 9.4.** Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem as regras deste edital.
- 9.5.** Os docentes premiados ficarão impedidos de participar pelo período de dois (02) anos.
- 9.6.** Os discentes de graduação e pós-graduação premiados ficarão impedidos de participar pelo período de um (01) ano.
- 9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da EVZ.

Maria Clorinda Soares Fioravanti  
Diretora da EVZ

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(preencher com letra legível - letra de forma ou digitar)

**1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

*Nome:* \_\_\_\_\_  
*Formação Acadêmica:* \_\_\_\_\_  
*Matrícula SIAPE ou UFG:* \_\_\_\_\_  
*Endereço:* \_\_\_\_\_  
*Complemento:* \_\_\_\_\_ *Bairro:* \_\_\_\_\_  
*CEP:* \_\_\_\_\_ *Cidade:* \_\_\_\_\_ *UF:* \_\_\_\_\_  
*Fone comercial:* \_\_\_\_\_ *Celular:* \_\_\_\_\_  
*E-mail:* \_\_\_\_\_

**2. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:**

- DOCENTE     DISCENTE PÓS-GRADUAÇÃO     DISCENTE GRADUAÇÃO
- SICAD (ano anterior aprovado pelo Conselho Diretor)
- Currículo Lattes atualizado
- Histórico escolar atualizado
- Artigos científicos
- Resumos publicados
- Certificados de participação em programas como PIBIC/PIVIC; PROBEC/PROVEC, Monitoria e Grupos de Estudo
- Extratos SIGAA e SEI de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO 2 (RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 18/2017)

I-3 Projetos de Ensino*		Pontos
1	Coordenador de projeto de ensino com comprovação de financiamento (exceto bolsas)	10
2	Coordenador de projeto de ensino sem financiamento (o total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5

(\*) Projeto aprovado no Conselho Diretor ou no Colegiado da Unidade.

### II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II -1 Produção Científica		Pontos
1	Artigo completo ou texto literário publicado em periódico	
1.1	Com classificação no Qualis*/CAPES A	25
1.2	Com classificação no Qualis*/CAPES B	20
1.3	Com classificação no Qualis*/CAPES C	15
1.4	Não sujeito à classificação no Qualis/CAPES (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	10
2	Resumo de artigo em periódicos especializados nacional ou internacional com corpo editorial	5
3	Artigos ou textos literários em repositórios de publicação eletrônica ligados a editoras ou universidades (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5
4	Resumo expandido publicado em anais de congresso (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	
4.1	Internacional	8
4.2	Nacional	6
4.3	Regional ou Local	4

5	Resumo simples publicado em anais de congresso (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	
5.1	Internacional	4
5.2	Nacional	3
5.3	Regional ou Local	2
6	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	10
7	Livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial	40
8	Livro publicado com selo de editora que não possua corpo editorial	10
9	Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 40 pontos)	10
10	Edição ou organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial	12
11	Capítulo traduzido de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 20 pontos)	5
12	Tradução de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial	20
13	Tradução de artigos publicados em periódicos com classificação no Qualis	10
14	Resenhas, prefácios ou verbetes	5
15	Tradução de resenhas, prefácios ou verbetes	2
16	Livro didático desenvolvido para projetos institucionais/governamentais	10
17	Editor de Anais de Eventos (limitado a um evento por ano)	
17.1	Internacional	15
17.2	Nacional	10
17.3	Regional ou Local	5
18	Dissertação de Mestrado defendida e aprovada (sendo o docente o autor da dissertação)	20
19	Tese de Doutorado defendida e aprovada (sendo o docente o autor da tese)	40
20	Bolsista de Produtividade do CNPq	20***

(\*) Para a determinação do Qualis/CAPES, deverá ser considerado o maior conceito do periódico, independente da área do conhecimento.

(\*\*) Para periódicos indexados ainda não classificados pelo Qualis/CAPES, é facultado à CAD sua classificação considerando os parâmetros da área.

(\*\*\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

<b>II - 3 Produção Técnica e Tecnológica</b>		<b>Pontos</b>
1	Desenvolvimento de programa de computador ( <i>software</i> ) com registro no INPI ou com disponibilização em ambientes de <i>software</i> livre	20
2	Desenvolvimento de <i>software</i> com divulgação em periódicos indexados e com corpo editorial ou em anais de congresso científico	10
3	Desenvolvimento de <i>software</i> para uso institucional (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5
4	Desenvolvimento e registro no INPI de topografia de circuito integrado	20
5	Desenvolvimento de produto, processo ou técnica com registro de patente no INPI ou modelo de utilidade	20
6	Desenvolvimento e registro no INPI de desenho industrial	20
7	Desenvolvimento e registro no INPI de processo de indicação geográfica	20
8	Desenvolvimento e registro no INPI de marcas	5
9	Membro de corpo editorial de periódicos com classificação Qualis ou de editora universitária / científica	10*
10	Parecer <i>ad hoc</i> de avaliação para publicação de livros de editoras com corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 30 pontos)	8
11	Parecer <i>ad hoc</i> de avaliação de artigos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 30 pontos)	6
12	Parecer <i>ad hoc</i> referente a trabalhos a serem apresentados em eventos (total máximo a ser considerado neste item são 20 pontos)	
12.1	Trabalho completo	5
12.2	Resumo expandido	3
12.3	Resumo	1
13	Revisão <i>ad hoc</i> de periódico científico com classificação Qualis ou de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 20 pontos)	10
14	Coordenação de mesas redondas, simpósios ou sessões de comunicações (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	2
15	Projeto, parecer ou relatório técnico realizado em consultoria ou assessoria oficializada por convite, convênio, contrato ou designação	
15.1	Parecer com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	10
15.2	Parecer sem anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	5
15.3	Projeto ou relatório técnico com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	20
15.4	Projeto ou relatório técnico sem anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	10
16	Anais, manuais, catálogos, boletins, com ficha bibliográfica (organizador / redator)	5
17	Produção e publicação de mapas, cartas ou similares	10
18	Desenvolvimento de maquete	5

19	Manutenção de obra artística	
19.1	Restauração de obra artística	20
19.2	Conservação de obra artística	10*
20	Curadoria de exposições	5
21	Produção de cinema, vídeo, rádio, TV ou mídias digitais vinculados aos projetos de ensino, pesquisa e extensão e veiculados na mídia.	
21.1	Editor, roteirista, diretor e produtor	20*
21.2	Participante (total máximo a ser considerado neste item são 9 pontos)	3
22	Criação e manutenção de páginas em Rede sociais, <i>websites</i> e <i>blogs</i> , vinculados aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, na área de atuação do professor. (Total máximo a ser considerado neste item são 4 pontos)	4*
23	Participação em entrevista, mesa redonda, comentário ou programa de rádio, TV, impressos e mídia digital, vinculados à área de atuação do professor. (Total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	
23.1	Regional/Local	2
23.2	Nacional	3
23.3	Internacional	4

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

<b>II - 4 Outro Tipo de Produção</b>		<b>Pontos</b>
1	Artigos de opinião veiculados em jornais e revistas (eletrônico ou impresso)	1
2	Texto ou material didático para uso institucional (não fracionados e com ampla divulgação)	2
3	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística veiculados em jornais e revistas (eletrônico ou impresso)	3
4	Apresentação oral de trabalho em congresso científico (total máximo a ser considerado neste item são 9 pontos)	3
5	Apresentação de pôsteres em congresso científico (total máximo a ser considerado neste item são 3 pontos)	1
6	Organização de caderno de programação e resumos de eventos (total máximo a ser considerado neste item são 9 pontos)	3
7	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional	5
8	Tese, dissertação ou trabalho de iniciação científica premiados por instituições de fomento (sendo o docente o autor ou orientador do produto)	8

### **III – ATIVIDADES DE PESQUISA E DE EXTENSÃO**

<b>III -1 Atividades de Coordenação de Pesquisa e Inovação</b>		<b>Pontos*</b>
1	Coordenador de projeto conjuntos de pesquisa e cooperação científica (tipo PRODOC, PROCAD, PNPd, entre outros) e de cursos MINTER e DINTER aprovados por órgãos oficiais de fomento	10
2	Coordenador de projeto de pesquisa ou inovação aprovado com comprovação de financiamento (exceto para os que são exclusivamente destinados a bolsas)	10
3	Coordenador de projeto de pesquisa ou inovação aprovado sem financiamento (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).



<b>III - 2 Atividades de Extensão</b>		<b>Pontos</b>
1	Coordenador de programa ou projeto de extensão aprovado com comprovação de financiamento (exceto para os que são exclusivamente destinados a bolsas)	10*
2	Coordenador de programa ou projeto de extensão/cultura cadastrado na PROEC (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	5*
3	Coordenador de contratos e de convênios de cooperação institucional internacional	5*
4	Coordenador de contratos e de convênios de cooperação institucional nacional	3*
5	Participante de projeto de extensão/cultura cadastrado na PROEC (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	3*
6	Curso de extensão ministrado com 20 ou mais horas (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	5
7	Curso de extensão ministrado com menos de 20 horas (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	2
8	Palestrante, conferencista, participante ou coordenador de mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	
8.1	Evento internacional (total máximo a ser considerado neste item são 20 pontos)	10
8.2	Evento nacional (total máximo a ser considerado neste item são 12 pontos)	6
8.3	Evento regional ou local (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5
9	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos locais	
9.1	Presidente	5
9.2	Comissão organizadora	3
10	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos regionais	
10.1	Presidente	7
10.2	Comissão organizadora	4

11	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos nacionais	
11.1	Presidente	10
11.2	Comissão organizadora	6
12	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos internacionais	
12.1	Presidente	15
12.2	Comissão organizadora	8

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

#### IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

IV – 1 Direção e Função Gratificada		Pontos*
1	Reitor ou Vice-Reitor ou Pró-Reitor	14
2	Diretor de Regional da UFG	14
3	Vice-Diretor de Regional da UFG	12
4	Coordenadores das Regionais paralelos aos Pró-Reitores da UFG	12
5	Chefe de Gabinete da Reitoria	10
6	Coordenador ou Assessor vinculado à Reitoria	10
7	Assessor vinculado à Diretoria de Regional	10
8	Diretor de Unidade Acadêmica ou Chefe de Unidade Acadêmica Especial ou do CEPAE	10
9	Diretor Geral do Hospital das Clínicas	10
10	Coordenador ou Assessor vinculado às Pró-Reitorias ou às Coordenações das Regionais da UFG	8
11	Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	8
12	Coordenador de Curso de Ensino Básico ou de Graduação	8
13	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou Subchefe de Unidade Acadêmica Especial ou do CEPAE	8
14	Diretor do Hospital Veterinário	8
15	Diretor de Órgão da Administração (CERCOMP, CGA, CEGRAF, CIAR, DDRH, CS, SIASS, Museu, Rádio, Biblioteca etc.)	8

(\*) Número de pontos atribuído a cada mês de efetivo exercício no cargo (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

IV – 2 Atividades Administrativas		Pontos*
1	Coordenador de projeto institucional com financiamento ou de contratos e convênio com plano de trabalho aprovado	5
2	Coordenador de curso de especialização, residência médica ou residência multiprofissional em saúde (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos por ano)	10
3	Vice-Diretor do CIAR ou Subcoordenadores de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	4**
4	Membro representante de classe da carreira docente no CONSUNI	10
5	Membro do Conselho de Curadores ou das Câmaras Superiores Setoriais ou do Plenário do CEPEC ou de Conselho de Fundações	10
5.1	Membro do Conselho Gestor das Regionais ou das Câmaras Regionais Setoriais	10
6	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor ou Diretor de Unidade Acadêmica, ou Chefe de Unidade Acadêmica Especial ou o Diretor do CEPAE.	
6.1	Com carga horária menor ou igual a 30 horas	2
6.2	Com carga horária maior do que 30 horas e menor ou igual a 60 horas	4
6.3	Com carga horária maior do que 60 horas e menor ou igual a 90 horas	6
6.4	Com carga horária maior do que 90 horas e menor ou igual a 120 horas	8
6.5	Com carga horária maior do que 120 horas e menor ou igual a 150 horas	10
6.6	Com carga horária maior do que 150 horas	12

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

(\*\*) Número de pontos atribuído a cada mês de efetivo exercício no cargo (independente do número de dias relatado no mês, considerar mês completo).

<b>IV – 3 Outras Atividades Administrativas</b>		<b>Pontos*</b>
1	Presidente da CPPD	7
2	Presidente dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) ou das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA)	6
3	Presidente da Comissão de Avaliação Institucional ou da Comissão Própria de Avaliação	5
4	Membros da Coordenação Permanente do Centro de Seleção	5
5	Diretores do Hospital das Clínicas	5
6	Membros da CPPD, da Comissão de Avaliação Institucional, da Comissão Própria de Avaliação, da CAD	5

7	Membros da CPAD ou da Comissão de Sindicância ou da Comissão de Processo Administrativo	5
8	Membro do NDE	3
9	Gestor de Convênios/Projetos Internacionais da Coordenadoria de Assuntos Internacionais	5
10	Coordenador ou Presidente da Comissão responsável pelas atividades de Pesquisa/Ensino/Extensão/Estágio das Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais	3
11	Chefia de Departamento e respectivo vice ou atividade equivalente	3
12	Chefe do Pronto Socorro ou da Maternidade ou do CEROF do Hospital das Clínicas da UFG e respectivo vice	3
13	Membros dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) ou das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA)	3
14	Membros do Comitê Interno do PIBIC e do PIBITI	3
15	Orientador Técnico Titular de Empresa Júnior	3
16	Orientador Técnico Colaborador de Empresa Júnior	3
17	Coordenador de Monitoria	3
18	Coordenador de Módulo de Metodologia Ativa	3
19	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso ou de Prática como Componente Curricular	2
20	Editor de revistas, periódicos ou jornais com periodicidade regular	
20.1	Com classificação Qualis A	5
20.2	Com classificação Qualis B	4
20.3	Com classificação Qualis C	3
20.4	Sem classificação Qualis	2
21	Membro de comitê de assessoramento de agências oficiais de fomento (FAPs, Finep, Capes, CNPq)	5
22	Membros de Comissões ou Conselhos ou Comitês de Órgãos Governamentais (INEP, CNE, outros)	5

(\*). Número de pontos atribuído a cada mês de efetivo exercício no cargo (independente do número de dias relatado no mês, considerar mês completo).

IV – 4 Atividades de Representação Fora da UFG		Pontos*
1	Representante titular em conselho de classe profissional com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**
2	Presidente do Sindicato de Docentes da UFG	10
3	Diretor do Sindicato de Docentes da UFG	3
4	Representante sindical com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**
5	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**
6	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

(\*\*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 10 pontos para 150 horas.

#### V - OUTRAS ATIVIDADES

V - 1 Atividades Acadêmicas – Orientação		Pontos
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	20
2	Aluno co-orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	7
3	Aluno orientado em tese de doutorado em andamento	10
4	Aluno co-orientado em tese de doutorado em andamento	4
5	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	15
6	Aluno co-orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	5
7	Aluno orientado em dissertação de mestrado em andamento	8
8	Aluno co-orientado em dissertação de mestrado em andamento	3
9	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada (máximo de 24 pontos)	8
10	Aluno orientado em monografia de especialização em andamento (total máximo a ser considerado neste item são 12 pontos)	4
11	Aluno orientado em residência médica ou em residência multiprofissional em saúde	5
12	Aluno orientado em estágio curricular obrigatório	3
13	Aluno orientado em projeto de final de curso	3
14	Aluno de outra IFE orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	6
15	Aluno de outra IFE co-orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	3

16	Aluno de outra IFE orientado em tese de doutorado em andamento	3
17	Aluno de outra IFE co-orientado em tese de doutorado em andamento	2
18	Aluno de outra IFE orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	4
19	Aluno de outra IFE co-orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	2
20	Aluno de outra IFE orientado em dissertação de mestrado em andamento	2
21	Aluno de outra IFE co-orientado em dissertação de mestrado em andamento	1
22	Aluno orientado em programas institucionais de iniciação científica, tecnológica, extensão, ensino e similares (PIBIC / PIVIC / PIBITI / PIVITI / ITI / ITC / PROLICEN / PICME-OBMEP / PROBEC / PROVEC / PIBID)	6
23	Aluno orientado em programas institucionais de iniciação científica júnior, jovens talentos, apoio técnico e similares	5
24	Aluno orientado em programa especial de treinamento (PET)	5
25	Aluno com bolsa orientado em projetos de pesquisa / inovação / extensão / cultura / ensino	4
26	Aluno sem bolsa orientado em projetos de pesquisa, inovação, extensão, cultura e ensino.	3
27	Aluno orientado em programa de monitoria	3
28	Aluno orientado em estágio curricular não obrigatório ou estágio docência	2
29	Aluno orientado em prática como componente curricular (PCC)	1
30	Aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação orientado em programa de apoio pedagógico ou em trabalho final de curso (total máximo a ser considerado neste item são 40 pontos)	20
31	Pesquisador supervisionado em estágio de pós-doutorado (PRODOC, PNPD, DCR, PDJ, PDS e similares)	8
32	Aluno orientado em atividade de Preceptoria	1
33	Aluno orientado em atividade de Tutoria	1
34	Aluno orientado em Programa de Intercâmbio Internacional	1
35	Aluno de baixo rendimento acompanhado/orientado por meio de um projeto de ensino aprovado em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou em reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial (máximo de 20 pontos)	4

<b>V - 2 Atividades Acadêmicas – Bancas e Cursos</b>		<b>Pontos</b>
1	Membro de banca de concurso para docente efetivo	
1.1	Na instituição	4
1.2	Em outra instituição	6
2	Membro de banca de concurso para docente substituto	2
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado	
3.1	Na instituição	4
3.2	Em outra instituição	6

4	Membro de banca de defesa de tese de doutorado	
4.1	Na instituição	6
4.2	Em outra instituição	8
5	Membro de banca de qualificação de mestrado	
5.1	Na instituição	3
5.2	Em outra instituição	4
6	Membro de banca de qualificação de doutorado	
6.1	Na instituição	5
6.2	Em outra instituição	6
7	Membro de banca de avaliação de memorial ou de tese inédita para promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular	
7.1	Na instituição	6
7.2	Em outra instituição	8
8	Membro de banca de defesa de monografia, projeto final de curso e outros tipos de bancas (total máximo a ser considerado neste item são 12 pontos)	3
9	Membro de corpo de júri	
9.1	Concursos internacionais	8
9.2	Concursos nacionais	6
10	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos da UFG	2
11	Coordenador de projeto institucional de intercâmbio internacional	10*

(\*). Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

<b>V - 3 Atividades de Aprendizado e Aperfeiçoamento</b>		<b>Pontos</b>
1	Docente regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> com relatórios de pós-graduação aprovados (pontuação por mês de curso)	12
2	Estágio Pós-Doutoral ou Estágio Sênior (pontuação por mês de estágio)	12
3	Docente em licença para capacitação (Artigo 87, Lei N.8112) , com relatório final aprovado em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial (pontuação por mês de licença)	12
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária igual ou superior a 40 horas	3
5	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária inferior a 40 horas	1
6	Participação em Congressos, Seminários, Encontros, Jornadas etc. (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	2